

DECRETO N° 2998, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

**“DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E
CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Inciso VII, do artigo 92, da Lei Orgânica Municipal de Mangaratiba e,

CONSIDERANDO os dias dos jogos do Brasil na Copa das Confederações, realizadas em território brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições públicas municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 19 de junho do corrente ano, quarta-feira, terá início às 08:00 horas e seu encerramento às 14:00 horas, sem intervalo para almoço.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Fazenda (Fiscalização), Secretaria Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito